



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS-MG. Termo circunstanciado de ratificação. O Presidente do legislativo municipal no exercício de suas atribuições legais, Sr. José Ronaldo de Oliveira torna público a ratificação do processo de inexigibilidade de licitação, contratado **SCORALICK & PINHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.770.462/0001-65, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 2001, Conj. 2001/2001, Centro – Juiz de Fora – MG, CEP 36.013-020, conforme processo licitatório nº 03/2024. Inexigibilidade de licitação nº 01/2024. Serranos, 18 de abril de 2024. José Ronaldo de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS-MG Extrato de Contrato – Processo nº 03/2024, Modalidade Inexigibilidade nº 01/2024. Contrato nº 01/2024. Contratado: **SCORALICK & PINHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - ME**. Objeto: Prestação de serviços de assessoria jurídico-administrativa - conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico – e seus Anexos. Valor Total R\$ 54.000,00. Dotação Orçamentária: 01.031.001.2.0008.3.3.90.35 – **Manutenção das Atividades da Câmara – Serviços de consultoria Jurídica**. Vigência: 12 (doze) meses à partir da assinatura do Contrato. Ass.: Serranos, 18 de abril de 2024. José Ronaldo de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal.